



RESOLUÇÃO SESA nº 552/2018

Homologação da indicação de representantes de entidades que compõe o Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, no ano de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 45, XIV, Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987, o art. 577 do Decreto nº 5.711 de 23/05/2002, o qual regulamenta a Lei Estadual nº 13.331, de 23/11/2001 e, o Art. 45, XIV, Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987, o art. 577 do Decreto nº 5.711 de 23/05/2002, o qual regulamenta a Lei Estadual nº 13.331, de 23/11/2001 e,

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e em seu artigo 2º define que "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício", no § 1º delega ao Estado o dever de garantir a saúde com base na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação; e no § 2º informa que "O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade";
- considerando a Portaria nº 1.119/2008 GM/MS, de 5 de junho de 2008, que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos;
- considerando a Portaria nº 72 GM/MS, de 11 de janeiro de 2010, que regulamenta a Vigilância de Óbitos Infantis e Fetais;
- considerando a Deliberação nº 51 CIB, de 05 de abril de 2012, que aprova a implantação da Rede Mãe Paranaense no Estado do Paraná;
- considerando a Resolução nº 223 SESA, de 04 de abril de 2017, que revoga as Resoluções SESA nº 071/95 e nº 262/98, bem como revoga demais disposições contrárias; alterando e normatizando a organização do Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;
- considerando a Resolução nº 224 SESA, de 04 de abril de 2017, que revoga a Resolução nº 114/2012 e altera a composição do Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos – GTARO, no Estado do Paraná, o qual tem por objetivos: monitorar, investigar, analisar e interpretar os determinantes dos casos de óbitos maternos, infantis e fetais no Estado; a fim de instituir ações para prevenção de óbitos evitáveis e qualificar a atenção à saúde e a vigilância dos óbitos no Estado do Paraná, para a promoção em saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os representantes (titular e suplente) indicados oficialmente pelas entidades que compõe o Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, para vigência em 2018, conforme descrito na Resolução SESA nº 223/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



- I. Instituição: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ Superintendência de Vigilância em Saúde:**
Titular: Anna Christinne Feldhaus Lenzi Costeira;
Suplente: Mara Carmen Ribeiro Franzola
Titular: Acácia Maria Lourenço Francisco Nasr;
Suplente: Paula Rocha Silva;
Titular: Glaucia Osis;
Suplente: Priscilla Meynberg Cunha Sade
Titular: Viviane Serra Melanda;
- II. Instituição: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ Superintendência de Atenção em Saúde:**
Titular: Debora Bilovus Souza;
Suplente: Amélia Cristina Dalazuana Souza Rosa;
Titular: Cibele Prado da Luz;
Suplente: Jackeline da Rocha Vasques;
Titular: Olga Cotovicz
Suplente: Marcia Steil
Titular: Raquel Bampi
Suplente: Rubermyr Chaiben
- III. Instituição: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ Superintendência de Gestão em Saúde:**
Titular: Ana Vivian Bronemann;
Suplente: Rosinei Schuinka Bazilio;
- IV. Instituição: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ Superintendência de Unidades Próprias:**
Titular: Vivian Patrícia Raksa;
Suplente: Aurora Rodrigues Marques;
- V. Instituição: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ Escola de Saúde Pública do Paraná:**
Titular: Izabel de Melo Brito;
Suplente: Solange Hothbarth;
- VI. Instituição: Conselho Estadual de Saúde do Paraná:**
Titular: Maria Lucia Gomes;
Suplente: Terezinha Andrade Possebom;
- VII. Instituição: ABEN - Associação Brasileira de Enfermagem Seção Paraná:**
Titular: Olga Laura Giraldo Peterlini;
Suplente: Luciane Favero Basegio;
- VIII. Instituição: Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná:**
Titular: Marcia Huçulak
Suplente: Kátia Carvalho
- IX. Instituição: Conselho Regional de Medicina do Paraná:**
Titular: Regina Celi Passagnolo Piazzetta;
Suplente: Luiz Ernesto Pujol;
- X. Instituição: COREN – Conselho Regional de Enfermagem do Paraná:**
Titular: Vera Rita da Maia
Suplente: Kátia Mara Kreling Vezozzo



- XI. Instituição: Hospital de Clínicas:**
Titular: Carla Caroline Szyhta;
Suplente: Betina Alcântara Gabardo;
- XII. Instituição: Hospital do Trabalhador:**
Titular: Somaia Reda;
Suplente: não indicado até o dia 27/07/2018
- XIII. Instituição: Hospital Universitário Evangélico de Curitiba:**
Titular: Daiane Dahmer;
Suplente: Marcelo Guimarães
- XIV. Instituição: Hospital Pequeno Príncipe:**
Titular: Luisa Voltolini da Silva Fonseca;
Suplente: Viviane Meneses Janeri;
- XV. Instituição: Pastoral da Criança:**
Titular: Laertes Falk;
Suplente: Maria José Martins Fabiano;
- XVI. Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Paraná/ Departamento de Pediatria:**
Titular: Vanessa Yumie S. Watanabe Liberalesso;
Suplente: Victor Horácio de Souza Costa Junior;
- XVII. Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Paraná/ Departamento de Ginecologia e Obstetrícia:**
Titular: Paulo Cesar Zimmermann Felchner;
Suplente: Elizabeth Cristina Pimpão Greca;
- XVIII. Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Paraná/ Departamento de Enfermagem:**
Titular: Vera Lucia Moreira Cabral;
Suplente: Francine Dutra Mattei;
- XIX. Instituição: SEDS - Secretaria da Família e Desenvolvimento Social:**
Titular: Gustavo Henrique de Souza;
Suplente: Juliana Müller Sabbag;
- XX. Instituição: Sociedade Paranaense de Pediatria:**
Titular: Chang Yen-li Chain;
Suplente: Gislayne Souza de Nieto
- XXI. Instituição: Associação de Obstetrícia e Ginecologia do Paraná:**
Titular: Lenira Gaede Senesi;
Suplente: Jan Pawel Andrade Pachnicki
- XXII. Instituição: UEL - Universidade Estadual de Londrina/ Departamento de Enfermagem:**
Titular: Keli Regina Tomeleri F. Pinto;
Suplente: Maria Elisa W. Cestari;
- XXIII. Instituição: Hospital Universitário de Londrina:**
Titular: Evaldir Bordin Filho;
Suplente: Karen Gomes;
- XXIV. Instituição: UFPR - Universidade Federal do Paraná/ Departamento de Enfermagem:**
Titular: Silvana Regina Rossi Kissula Souza;
Suplente: Marcia Helena Souza Freire;



- XXV. Instituição: UFPR - Universidade Federal do Paraná/ Departamento de Pediatria:**
Titular: Carlos Alberto Fernandes Baltar
Suplente: Fabiano Steil da Silva
- XXVI. Instituição: UFPR - Universidade Federal do Paraná/ Departamento de Tocoginecologia:**
Titular: Rafael Frederico Bruns
Suplente: Edson Gomes Tristão
- XXVII. Instituição: Ministério Público Estadual / Centro de Apoio de Proteção à Saúde Pública:**
Titular: sem indicação até o dia 27/07/2018
Suplente: sem indicação até o dia 27/07/2018

Parágrafo único: As substituições dos representantes ora homologados deverão ser informadas oficialmente pelas respectivas entidades para avaliação, homologação pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, e publicação em Diário Oficial.

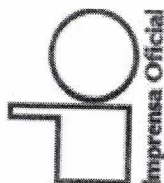
Art. 2º - As demais entidades previstas pela Resolução SESA nº 223/2017 para compor o Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, que não apresentaram indicações de representantes por ocasião da homologação desta resolução, poderão solicitar a inclusão de suas indicações por ofício, justificando o pedido atemporal para avaliação e homologação de Resolução complementar à esta, a ser editada e publicada pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, em Diário Oficial do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções SESA nº 686/2010, nº 192/2012, nº 385/2013, nº 286/2015 que tratam das indicações de composição e regimentos internos dos comitês estaduais de prevenção de mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 27 de julho de 2018.


Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde




Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **78406/2018**
Título Resolução SESA nº 552/2018
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 30/07/2018 11:04

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 552_18.rtf
106,46 KB

Data de publicação



31/07/2018 Terça-feira

Gratuita

Aprovada

30/07/18
11:42



Nº da Edição
do Diário:
10242

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA